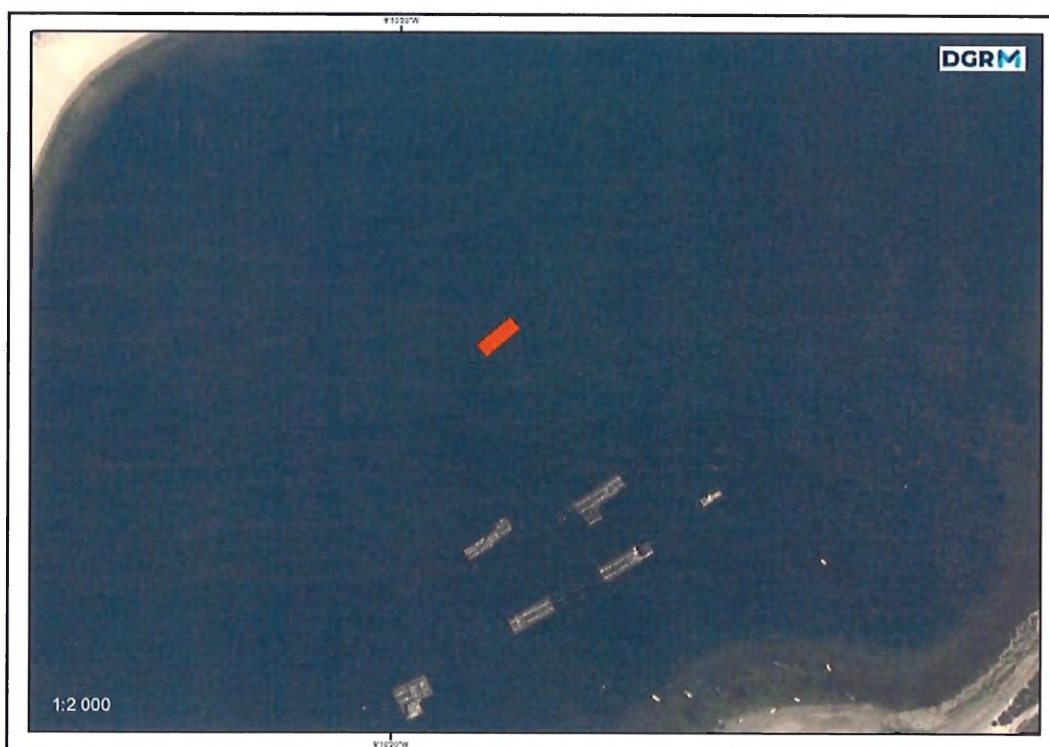


**EDITAL**

PT2023ITAA006374903

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual, torna-se público que Hernâni da Silva Rodrigues, com o número de identificação fiscal 134588452, requereu, ao abrigo do artigo 17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “Jangada 10”, destinado ao crescimento e engorda de Mexilhão - *Mytilus Edulis*, com uma área total de 225 m<sup>2</sup>, a localizar na Lagoa de Albufeira, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, sob a jurisdição marítima da Capitania de Setúbal, conforme imagem e coordenadas que se seguem.

| Coordenadas Geográficas (WGS84) |         |          |         |          |           |                  |
|---------------------------------|---------|----------|---------|----------|-----------|------------------|
| Estabelecimento                 | Vértice | Latitude |         |          | Longitude |                  |
| N.º                             | N.º     | Graus    | Minutos | Segundos | Graus     | Minutos Segundos |
| 10                              | 1       | N 38 °   | 30 '    | 51,57 '' | W 9 °     | 10 ' 17,85 ''    |
| 10                              | 2       | N 38 °   | 30 '    | 51,77 '' | W 9 °     | 10 ' 18,06 ''    |
| 10                              | 3       | N 38 °   | 30 '    | 52,28 '' | W 9 °     | 10 ' 17,31 ''    |
| 10                              | 4       | N 38 °   | 30 '    | 52,08 '' | W 9 °     | 10 ' 17,10 ''    |



Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual, determina-se a abertura da consulta pública, entre **8 de abril e 29 de abril**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 5 de abril de 2024

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)

  
**Isabel Ventura**  
Subdiretora-Geral

